

PENHAS E MARIAS PROTEJAM-SE, FIQUEM EM CASA! MAS... FICAR EM CASA É SEGURO PARA QUEM AFINAL?

PENHAS AND MARIAS PROTECT YOURSELF, STAY HOME! BUT... STAYING HOME IS SAFE FOR WHO?

Katia Rosana Hernandez¹
Aguinaldo Rodrigues Gomes²

RESUMO: O presente artigo tem o objetivo de compreender o aumento da violência doméstica durante o isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e documental. A violência contra a mulher não é produto da pandemia do coronavírus, mas ganhou visibilidade pelo aumento do número de casos e a dificuldade em denunciar encontrada por essas mulheres. Essa situação nos mostrou a fragilidade das políticas públicas e a urgência em mobilizar a sociedade e o Estado em criar ações efetivas para o enfrentamento.

Palavras Chave: Pandemia Covid-19; Violência Doméstica; Políticas Públicas.

ABSTRACT: This article aims to understand the increase in domestic violence during the social isolation imposed by the COVID-19 pandemic. The methodology used was bibliographic and documental research. Violence against women is not a product of the coronavirus pandemic, but it has gained visibility due to the increase in the number of cases and the difficulty in denouncing these women. This situation showed us the fragility of public policies and the urgency of mobilizing society and the State to create effective actions to face it.

Keywords: Covid-19 Pandemic; Domestic violence; Public policy.

1. INTRODUÇÃO

O isolamento social imposto pela pandemia da Covid-19, tem se projetado negativamente sobre a vida de muitas mulheres, como podemos verificar através dos dados levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)³, há um aumento nos índices de violência doméstica

¹ Mestre em Estudos Culturais pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul; katiariosanahernandes@gmail.com

² Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas; Docente do corpo permanente – Programa de Pós Graduação em Estudos Culturais da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Docente do corpo permanente - Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Rondonópolis; Docente da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. aguinaldorod@gmail.com

³ Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2020). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>

praticados nesse período, embora haja uma diminuição nas denúncias, o que indica a dificuldade que essas mulheres estão encontrando para denunciar a violência sofrida. Diante da exposição dos corpos femininos cada vez mais sujeitos a adoecimento e mortes, se reafirma a urgência em se intensificar ações de enfrentamento que sejam eficazes. Para conter o avanço da transmissão do vírus da Covid-19, a recomendação global é de que as pessoas se mantenham em casa, pois ali é o lugar mais seguro. Porém, essa recomendação agrava a situação de mulheres vítimas de violência doméstica, uma vez que ficar em casa para elas acaba por colocar em risco suas vidas e, nesses casos, a própria casa não é sinônimo de proteção.

Mulheres de todas as nacionalidades, raças, culturas, classes socioeconômicas e religiões, vivenciam a violência doméstica diariamente. Mas os índices mostram que a instabilidade econômica, as más condições de moradia, o abuso de álcool e drogas, foram potencializados pela pandemia do Covid-19 e tem aumentado muito o risco sofrido por essas mulheres.

De acordo com a pesquisa realizada em ter os dias 14 de outubro à 05 de novembro de 2021, pelo Instituto de Pesquisa DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência (OMV)⁴, das 3.000 mulheres brasileiras maiores de 16 anos entrevistadas, 86% delas perceberam o aumento da violência contra mulheres em 2020 e 2021, dois anos críticos da pandemia, esse dado representa uma curva ascendente de 4 pontos percentuais em relação ao último levantamento feito no ano de 2019.

Estreitar a convivência com o agressor levou ao aumento exponencial no convívio e acabou por agravar ainda mais a situação que já se mostrava grave, ampliando as possibilidades de tensionamento nas relações interpessoais, intensificando o desgaste familiar. O fechamento das escolas levou a sobrecarga das mães de crianças em idade escolar, uma vez que elas, além de ter a responsabilidade de equilibrar as contas domésticas, manter a ordem familiar, ainda ganharam a tarefa extra de ensinar as atividades escolares aos filhos e manter em dia essas atividades, que antes eram feitas no ambiente escolar. O isolamento de mães e filhos em casa levantam outra questão, a da exposição das crianças aos maus tratos do agressor da mulher, que descarrega toda sua frustração sobre os mais vulneráveis.

⁴ *Violência doméstica e familiar contra a mulher – 2021*. Instituto de Pesquisa DataSenado e Observatório da Mulher contra a Violência (OMV). Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=violencia-domestica-e-familiar-contra-a-mulher-2021>

De acordo com o *Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP)*, desde o início da Pandemia, tem se observado uma queda acentuada no número de denúncias de violência doméstica e em consequência uma redução nos registros desse tipo de crime, porém, isso nem de longe significa que a violência contra mulheres foi reduzida, pelo contrário, apenas aponta para um fato ainda mais grave, com o isolamento dessas mulheres, a dificuldade em denunciar ficou ainda mais evidente, muitas vezes impedidas de se comunicar até mesmo com familiares e amigos e em consequência da diminuição da oferta de serviços públicos e particulares, denunciar a agressão ficou muito mais difícil para as vítimas.

A dificuldade em denunciar agressões sofridas se reflete diretamente no aumento significativo do número de mortes de mulheres que, uma vez isoladas, sofrem caladas e o abuso dos agressores acabam saindo do controle e muitas vezes se convertem em morte.

As Políticas Públicas de Enfrentamento a Violência de Gênero, vem sofrendo um abalo nos últimos anos com a descontinuidade dos serviços de apoio oferecidos, sejam eles especializados ou não, públicos ou privados. Mas é importante ressaltar que, essa situação já vinha se agravando mesmo antes da pandemia e se deu em consequência ao movimento de tomada do poder nos quatro cantos do mundo, de governos conservadores de direita que, se apropriam do discurso de fortalecimento da família para acentuar o domínio do masculino sobre o feminino e exaltar o patriarcado como o caminho para a salvar os bons costumes instituídos ao longo dos séculos pela igreja e ratificados pela sociedade.

No Brasil esse pensamento conversador se intensificou a partir de 2016 com o impeachment da Presidenta Dilma Rousseff, que acabou por evidenciar e fortalecer o machismo estrutural que havia perdido espaço na sociedade brasileira com a gestão de uma mulher na Presidência da República, período em que foram implementadas diversas ações de enfrentamento a violência contra a mulher, bem como foram criados mecanismos que favoreceram o fortalecimento da mulher na sociedade. O impeachment de 2016 marcou a ascensão da machocracia⁵ e o desmonte das políticas de proteção a mulher, conquistadas até aquele momento.

⁵ Termo cunhado por GOMES, A.R. *Machocracia, negacionismo histórico e violência no Brasil contemporâneo*. Revista *Ñanduty*, v. 7, n. 10, p. 146-158, 2019.

2. UM PANORAMA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher não é exclusiva da contemporaneidade. Ela historicamente é fruto de sociedades com bases patriarcais e sexistas, na qual por séculos imperou a impunidade, uma vez que as relações intrafamiliares sempre foram consideradas de ordem privada e intocável, essas raízes profundas acabam por legitimar a violência cometida dentro dos lares ao redor do mundo todo. Essa situação perdurou por séculos e apenas recentemente, mais precisamente na segunda metade do século XX surge a preocupação de mudar a situação vivida por essas mulheres.

O ano de 1975 foi marcado pela *I Conferência Mundial sobre a Mulher*⁶ na cidade do México, com o lema "Igualdade, Desenvolvimento e Paz", essa conferência foi um marco na luta em defesa dos direitos das mulheres. Após essa conferência a Organização das Nações Unidas (ONU), determinou que a década entre 1975 e 1985 seria considerada a década da mulher.

Em 1979, foi aprovada a *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher*⁷. Nesse processo, o Brasil ainda estava imerso na Ditadura Militar, que começava a dar sinais de esgotamento. Porém, a passos ainda muito lentos, o processo inaugurado pela anistia em 1979, foi um marco para o movimento feminista brasileiro. Com o retorno ao país de muitas mulheres que haviam participado de experiências em grupos feministas europeus, novas ideias foram surgindo, influenciando discussões e provocando divergências, apoiadas por militantes, contribuíram para abertura de debates sobre sexualidade, aborto, reprodução e violência doméstica.

A partir da década de 1980, no Brasil, se estabeleceu um espaço em meio a esfera pública e a sociedade civil, que levaram a criação de serviços especializados, bem como uma legislação específica que visa o combate e a proteção desses sujeitos atingidos por tal violência.

Esse movimento que surgiu com a anistia, refletiu nas eleições de novembro de 1982, com a eleição de prefeitas, deputadas e vereadoras. Foram criados em São Paulo e Minas Gerais e, seguidos por outros estados, os Conselhos Estaduais da Condição Feminina, que culminou na criação em 1985 do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão ligado ao Ministério da Justiça, composto por conselheiras indicadas pelos movimentos de mulheres e nomeadas pelo governo, do

⁶ *I Conferência Mundial sobre a Mulher*. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/>

⁷ *Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher*. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/discrimulher.htm>

então presidente José Sarney. Boa parte dessas mulheres, eram ex militantes de grupos feministas. Porém, em 1989, uma crise no Ministério da Justiça com a redução do orçamento e a capacidade de ação destinada ao Conselho, integrantes foram levadas a renúncia e, com a nomeação de novas conselheiras técnicas nada engajadas nos movimentos feministas, o Conselho é desarticulado passando anos adormecido, só retomando suas atribuições no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso.

A *Constituição de 1988*⁸, representa um marco jurídico importante quanto à defesa da igualdade de gêneros. Em todos os campos da vida social, bem como nas relações estabelecidas em relacionamentos conjugais, quando estabelece no Art. 226 e, define no §8 que o Estado deve garantir assistência à família, na pessoa de cada um dos que integram com a criação de mecanismos que eliminem a violência no âmbito de suas relações. O Estado fica obrigado a intervir nas relações familiares, no intuito de coibir a violência intrafamiliar e prestar assistência às pessoas envolvidas.

Nesse período, os movimentos em defesa da mulher em situação de violência ganham visibilidade no Brasil, o combate a esse tipo de violência, tornou-se prioridade para movimentos feministas, resultando na criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM). Essa foi um importante conquista de toda a sociedade, visando a proteção da mulher e oferecendo um tratamento especializado. A primeira delegacia especializada no atendimento da mulher, foi criada na cidade de São Paulo, atualmente existem DEAM por todo o Brasil. Porém, criar as delegacias, não garante à mulher o tratamento que ela precisa no momento de fragilidade em que se encontra após ser vítima de violência, é preciso muito mais que isso, é imperiosa a necessidade da desconstrução histórica do patriarcado que insiste em culpabilizar a vítima, lançando sobre ela um olhar recriminador, como se suas atitudes justificassem a agressão sofrida.

A década de 1990, foi marcada pelo surgimento de ONGs, muitas delas, fundadas por mulheres remanescentes do CNDM. Esse período foi marcado pela presença com maior expressão das mulheres nas Universidades e nos Centros de Pesquisas, o que passa a dar uma maior confiabilidade a elas.

Em 1993 a *Conferência de Viena*⁹ e seu Programa de Ação enfatizou o reconhecimento das mulheres como parte dos direitos humanos e considerou a violência contra a mulher uma violação

⁸ BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

⁹ *Conferência de Viena e seu Programa de Ação*. Disponível em:
http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/declaracao_viena.htm

aos direitos humanos. No mesmo ano, a *Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres*, definiu a violência em suas múltiplas formas de manifestação e reconheceu sua prática no âmbito público e privado.

Em 1994, no Cairo, aconteceu a *Conferência sobre População e Desenvolvimento*¹⁰ considera que “a humanidade não é um todo homogêneo, o Plano se debruça sobre a existência de desigualdades sociais, destacando grupos tradicionalmente mais atingidos por tais desigualdades sociais, dentre eles as mulheres”, reconhecendo os direitos sexuais e reprodutivos como parte dos direitos humanos.

Ainda em 1994, no Brasil, acontece a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher*¹¹, também conhecida como Convenção de Belém do Pará, essa importante convenção foi impulsionada pela ação decisiva dos movimentos feministas de diversos países com o objetivo de tornar visível a violência contra a mulher e para exigir seu repúdio e sua eliminação. Trouxe como ganho a incorporação do conceito de gênero à definição de violência contra a mulher, explicitando que esta pode ser de diferentes tipos e ocorrer tanto na esfera pública como na privada, apresentando um amplo conceito de violência doméstica e intrafamiliar¹².

Na China em 1995, a *IV Conferência da Mulher e a Plataforma de Ação Mundial da Mulher*¹³, impulsiona os direitos das mulheres tomando por base o conceito de gênero.

A *Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres*, bem como as conferências que a seguiram foram um importante instrumento na luta pelos direitos das mulheres na América Latina. Nesse período foram desenvolvidas ações que culminaram na pauta pelo fim da impunidade penal dos agressores e foram incorporadas demandas que trouxeram

¹⁰ *Conferência sobre População e Desenvolvimento e sua Plataforma de Ação*. Disponível em:

<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf>

¹¹ *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará*. Disponível em:

<http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm>

¹² PANDJIARJIAN, Valéria. *Balanço de 25 anos da legislação sobre a violência contra as mulheres no Brasil*. São Paulo, 2006. p. 78-139. Disponível em:

<https://www.mulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/04/25anos-completo.pdf> -

¹³ *IV Conferência da Mulher em Beijing e a Plataforma de Ação Mundial da Mulher*. Disponível em: <http://mulheres.gov.br/Articulacao/articulacao-internacional/relatorio-pequim.pdf>

conquistas importantes, dentre as quais políticas públicas que contribuíram para promover ações que visem a erradicação da violência, baseada no gênero, em todas as suas formas¹⁴.

Na virada do século XX para o século XXI, a visibilidade do movimento feminista no Brasil tem uma diminuição, entretanto, a institucionalização se amplia, havendo um aumento significativo das interações das militantes e da agenda do movimento com o Estado. Em 2002, foi criada a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (SEDIM), que deu lugar em 2003 a Secretaria Especial de Política para Mulheres (SPM).

As conquistas alcançadas pelos movimentos feministas do Brasil estão presentes em diversas formas de atuação. Alguns públicos foram ao longo do tempo tornando-se simpáticos ao discurso feminista e as relações de gênero tem um forte impacto sobre a posição da mulher nas diferentes esferas sociais. O controle sobre o corpo, a dissociação da sexualidade e reprodução bem como a sexualidade do casamento, fazem a mulher ser vista e aceita como pessoa individual capaz de gerir a própria vida com independência e ser dona de seus atos.

A criação da Secretaria de Políticas das Mulheres, ligada à Presidência da República, em 2003, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi um importante conquista. A criação desse espaço institucional, permite durante mais de uma década, o desenvolvimento de políticas públicas e ações governamentais que se concretizam nos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres. Políticas para eliminação da desigualdade de gênero, sexo e raça, foram idealizadas nas quatro Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres realizadas ao longo da década, onde um processo de ampliação de serviços públicos, especialmente os destinados ao enfrentamento à violência contra as mulheres foi desenhado¹⁵.

Em 2004, por intermédio da Portaria GM/MS nº 936/2004¹⁶, o Ministério da Saúde (MS) iniciou a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde com a implantação de Núcleos de Prevenção à Violência e Promoção da Saúde. O objetivo dos Núcleos é discutir a temática e fortalecer as ações de intervenção locais, bem como melhorar a qualidade da

¹⁴ MACHADO, Lia Zanotta. *Eficácia e Desafios das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres: o futuro dos direitos à não violência*. IN Pesquisa Nacional Sobre as Condições de Funcionamento das Delegacias Especializadas no Atendimento às Mulheres. Brasília: CNDM/ Ministério da Justiça, 2001.

¹⁵ CERQUEIRA, Daniel; MARTINS, Ana Paula Antunes. *A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil*. Instituto De Pesquisa Econômica Aplicada Nota Técnica n. 13. Brasília, 2015.

¹⁶ Portaria GM/MS nº 936/2004. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2004/prt0936_19_05_2004.html

informação sobre acidentes e violência. Em seguida, estabelece a notificação compulsória de violência contra a mulher, conforme dispõe a *Portaria GM/MS 2.406/2004*¹⁷.

A regulamentação dessa portaria foi um importante passo dado pelo governo no que se refere à violência contra a mulher, uma vez que prevê a notificação compulsória de violência contra a mulher no atendimento prestado em quaisquer serviços de saúde, sejam públicos ou privados. Assim, sempre que uma mulher se dirigir a um serviço de saúde para ser atendida, em razão de lesões provocadas pela violência doméstica ou sexual, o profissional que realizar o atendimento terá de emitir uma notificação ao Serviço de Vigilância Epidemiológica, ou outro, da Secretaria Municipal de Saúde. Essas informações formam uma base de dados integrada sobre a violência contra a mulher, colaborando para traçar o perfil das pessoas que sofrem violência e as que praticam. A ideia é dimensionar, com mais precisão, a amplitude do fenômeno da violência contra a mulher, e servir de base para a elaboração de políticas públicas voltadas às mulheres¹⁸.

Outra conquista importante para as mulheres foi a *Lei 10.886/04*¹⁹, que torna a lesão corporal um tipo especial de violência doméstica.

Paralelamente a criação de mecanismos de enfrentamento à violência de gênero e políticas para mulheres no âmbito do governo federal, esforços derivados das diretrizes da *Convenção de Belém do Pará* (1994) se mobilizam para aprovar a lei popularmente conhecida como "*Lei Maria da Penha*". Esses esforços se deram por meio de articulações de organismos não governamentais. Vale ressaltar que a *Lei 11.340/2006*²⁰, foi aprovada em decorrência da condenação do Estado Brasileiro na Organização dos Estados Americanos (OEA), pela omissão no caso Maria da Penha, vítima de diversas tentativas de feminicídio praticadas pelo ex-marido que, se beneficiou da benevolência do Estado protelando o cumprimento da sua pena.

O governo federal criou o *Plano Nacional de Políticas para Mulheres*, que é o instrumento que apresenta as diretrizes e regras para a implantação destas políticas no país (BRASIL, 2013). Além do Plano, existem outros instrumentos de políticas que atuam nesta perspectiva, a saber: a *Política*

¹⁷ *Portaria GM/MS 2.406/2004* – Disponível em:

https://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2004/prt2406_05_11_2004_rep.html

¹⁸ IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). *Políticas Sociais: acompanhamento e análise*. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2005. n. 10.

¹⁹ BRASIL. *Lei Nº 10.886, de 17 de junho de 2004*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.886.htm

²⁰ BRASIL. *Lei Nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Lei Maria da Penha. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e, desde 2013, o Programa Mulher: Viver sem Violência.

O *Plano Nacional de Políticas para Mulheres (2013-2015)*²¹, apresenta como uma de suas metas a redução dos índices de todas as formas de violência contra as mulheres e entre os objetivos específicos, a ampliação e fortalecimento de serviços especializados, com a integração e articulação dos serviços e instituições de atendimento às mulheres em situação de violência bem como a oferta de atendimento humanizado, integral e qualificado nos serviços especializados na rede de atendimento.

O *Pacto Nacional de Enfrentamento*²² consistia em um compromisso do governo federal, em parceria com os órgãos estaduais e municipais, possuindo como prerrogativa uma série de ações programadas para serem realizadas entre os anos de 2008 e 2011 e, posteriormente na repactuação nos anos de 2012 a 2015.

O *Programa Mulher: Viver sem Violência*²³, lançado no governo da então Presidenta Dilma Rousseff, tem o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes para atender mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da promoção de justiça, da segurança pública, da rede socioassistencial e da autonomia financeira. A proposta do Programa em fortalecer e consolidar a rede de atendimento às mulheres em situação de violência, proporciona a articulação entre órgãos e serviços públicos das três esferas de Estado e instituições integrantes do sistema de justiça voltados às mulheres em situação de violência.

A iniciativa, foi transformada em Programa de Governo por meio do *Decreto nº. 8.086/2013*²⁴, cuja coordenação e implementação foi de responsabilidade da Secretaria de Políticas para as Mulheres, atuando de forma conjunta com os Ministérios da Justiça, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Trabalho e Emprego.

²¹ BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para Mulheres. *III Plano Nacional de Política para as Mulheres*. Brasília, 2013.

²² BRASIL. *Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher*. Disponível em:

www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/pacto-nacional

²³ BRASIL. Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres. *Programa Mulher Viver Sem Violência. Casa da Mulher Brasileira. Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento*. 2013. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/central-deconteudos/publicacoes/2015/diretrizes-gerais-e-protocoloscmb.pdf>

²⁴ BRASIL. Secretaria de Políticas Para as Mulheres da Presidência da República. *Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>

A implementação da Casa da Mulher Brasileira compõe um dos cinco eixos de estruturação do *Programa Mulher: Viver sem Violência*. A *Casa da Mulher Brasileira* (CMB) é, um projeto ousado criado para revolucionar o modelo de enfrentamento à violência contra as mulheres, pois integra, amplia e articula os equipamentos públicos voltados às mulheres em situação de violência. Uma das principais ações do *Programa Mulher: Viver sem Violência*, a CMB, evita que as mulheres percorram uma via crucis entre as delegacias comuns ou DEAM, diminuindo o risco de elas serem vitimizadas nessa rota crítica, nesse caminho fragmentado, em busca de atendimento pelo Estado, a Casa tem o objetivo de reunir num único local, o atendimento as vítimas de violência, ali a mulher encontra apoio especializado seja psicológico, social ou econômico.

Para o pesquisador, é importante compreender as ações desses sujeitos, tanto do agressor quanto da vítima, a partir lugar para de exploração dos subordinados, a dominação e exploração, sendo todas face de um mesmo fenômeno. Segundo Saffioti, a violência de gênero pode ser entendida como uma relação marcada pela desigualdade de poder, baseada em uma lógica machista²⁵.

De acordo com Hannah Arendt, a “violência emerge no cume do humano, precisamente quando há uma ausência de pensamento... poder é diferente de violência, na verdade a violência é utilizada como um instrumento do poder”²⁶.

A CMB é um equipamento público, cuja gestão está sob a responsabilidade dos municípios, estados e do Governo Federal, é um espaço institucional que atende mulheres em situação de violência, por meio de serviços que proporcionem condições para que possam enfrentar a violência, facilitando seu empoderamento por meio de diversas ações e proporcionando autonomia econômica para as usuárias desse serviço.

Campo Grande, no estado do Mato Grosso do Sul, foi a primeira capital a receber a instalação da Casa em 03 de fevereiro de 2015, essa escolha não se deu por acaso, ela aconteceu devido ao fato de que nos anos que antecederam o projeto, foi a capital com a maior taxa de atendimentos registrados na Central de Atendimento à Mulher Ligue 180.

Embora os números indiquem um crescimento vertiginoso da violência contra mulheres,

²⁵ SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero*. Caderno Pagu (16), p. 115-136, 2001.

²⁶ ARENDT, Hannah. *Da violência*. Brasília: Ed. da Universidade de Brasília, 1985.

inclusive feminicídios, é possível constatar que após o impeachment da Presidenta Dilma Rousseff em 2016, vem ocorrendo um acelerado desmonte das políticas públicas de enfrentamento da violência de gênero. A destituição da presidenta deixou um rastro de destruição nas políticas públicas direcionadas para as mulheres, os atos de desrespeito cometidos à época, já apontavam para o que viria a seguir, ou seja, que a partir daquele momento pouco seria feito pelas mulheres brasileiras.

Durante o processo de impeachment a Presidenta, foi exposta a violência misógena de um segmento da sociedade que tinha como alvo o poder. Para desqualificá-la, foram criadas situações vexatórias como a ocorrida na abertura da Copa do Mundo no Rio de Janeiro em 2014, ou com os adesivos criados para serem colocados próximos ao tanque de combustível dos veículos, que mostravam desrespeito total não só pela Presidenta mas por todas as mulheres, memes nas redes sociais entre outras situações que reforçaram o preconceito e a misoginia existente no Brasil. Entendemos esse processo como a ascensão da machocracia no país.

A machocracia na política pode ser entendida a partir da ascensão homens brancos adeptos do hiper liberalismo que utilizam os marcadores da diferença para excluir da distribuição de riquezas os sujeitos que não se enquadram na cisnormatividade. Entendo como a machocracia o processo de dominação masculina que, hoje mais do que nunca, travestiu-se num discurso de ódio proferido publicamente, principalmente, por homens brancos e de classe média, **heteronormativos contra os direitos** e às diferenças, configurou-se como o principal traço da política ocidental e brasileira. Estamos diante de uma “andocracia” ou “falocracia”, mas em concordância com o psiquiatra Luís Fernando Tófoli prefiro chamar de “machocracia” – regime político em que seres humanos do gênero masculino dominam a cena política e transformam o machismo, a misoginia, a lgbtqia+fobia e o repúdio às diferenças numa pauta política que visa a precarização e muitas vezes eliminação de vidas que, na visão desse regime, não merecem ser vividas²⁷.

Logo após o impeachment, quando o Presidente Michel Temer assumiu o governo, de um modo geral, as atitudes tomadas desde o início tem um impacto negativo sobre as mulheres. As reformas, os cortes no Programa Bolsa Família, dentre outras medidas neoliberais impactam diretamente a vida das mulheres brasileiras.

O rebaixamento da Secretaria de Políticas para Mulheres de Ministério para um mero departamento dentro do Ministério da Justiça e Cidadania, feito através de Medida Provisória, indica o menosprezo dado as políticas para mulheres no Governo Temer. Em julho de 2018, por meio de outra Medida Provisória, novamente houve alteração da Secretária dessa vez transferindo junto com

²⁷ GOMES, A.R. *Machocracia, negacionismo histórico e violência no Brasil contemporâneo*. Revista *Ñanduty*, v. 7, n. 10, p. 146-158, 2019.

o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), para o Ministério dos Direitos Humanos.

O drástico corte de orçamento no Programa Mulher: Viver sem Violência de R\$ 365 milhões em 2016, para R\$ 96 milhões em 2017, ou seja, quase 1/3 do orçamento de um ano para outro sem dúvida mostra claramente o desmonte das políticas que vinham sendo construídas nos governos anteriores. Vale destacar que, esses cortes atingiram diretamente a Casa da Mulher Brasileira, que figurava como um dos pilares do programa em questão, paralisando obras das Casas a serem inauguradas e sucateando as já existentes.

No governo do Presidente Jair Bolsonaro, A Secretaria de Política para Mulheres, que já havia sofrido vários golpes após mudança de governo em 2016, agora se vê completamente desmontada e em seu lugar foi criado o ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos.

Mesmo com o avanço das relações de igualdade de gênero e maior acesso à educação formal e ao mercado do trabalho, as marcas do patriarcado ainda são visíveis na sociedade. As mulheres continuam a ser inferiorizadas. É fácil perceber isso nas pesquisas salariais que, revelam que os homens recebem rendimentos superiores as mulheres, mesmo exercendo as mesmas funções, mantendo as mulheres numa posição de subalternidade, e o aumento da violência doméstica e dos feminicídios registrados nos últimos anos mostram que, o caminho para a igualdade está longe de ser alcançado e que é preciso ainda muita luta para se atingir os objetivos.

Para o pesquisador, é importante compreender as ações desses sujeitos, tanto do agressor quanto da vítima, a partir da dominação para o lugar de exploração dos subordinados, a dominação e exploração, sendo todas face de um mesmo fenômeno.

Com a Pandemia da COVID-19 houve o agravamento da situação de mulheres vítimas de violência, com o isolamento obrigatório, passam a ser vigiadas e impedidas de ter contato com o mundo exterior, familiares e amigos são afastados sem que isso chame a atenção para o que está ocorrendo dentro das casas.

3. O ACIRRAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL CAUSADO PELA PANDEMIA DA COVID-19

Através de levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), é possível verificar que no ano de 2020, o primeiro da pandemia, houve uma redução nos registros de lesão corporal dolosa em mulheres, em todos os meses do período analisado em comparação ao ano de 2019. No mês de março de 2020, primeiro mês da recomendação do isolamento social, foi observada

uma queda de 16,2% nos registros, já em abril a queda praticamente dobrou, passando a 35,4%, e em maio teve um ligeiro aumento para 26,1%. Ainda em maio de 2020, sete das dez Unidades da Federação que disponibilizaram dados apresentaram queda nos registros, com exceção do Pará que teve aumento de 97,2% nos registros, Rio Grande do Norte, 25,8% de aumento e Amapá que teve um aumento de 8%, porém São Paulo e Rio de Janeiro tiveram uma redução nos registros de 27,1% e 45,9% respectivamente, seguidos pelo Maranhão com queda de 34,5%.

Tabela 1: Registros de violência doméstica (lesão corporal dolosa).

Unidade Federação	Março 2019	Março 2020	Abril 2019	Abril 2020	Maió 2019	Maió 2020	Acumulado 2019	Acumulado 2020
Acre	14	10	-	-	-	-	14	10
Amapá	74	36	26	29	25	27	125	92
Ceará	462	365	483	329	467	351	1.412	1.045
E. Santo	-	-	613	431	556	420	1.169	851
Maranhão	223	6	108	3	84	55	415	64
M. Grosso	953	744	818	731	896	729	2.667	2.204
M. Gerais	2.108	1.807	1.900	1.653	-	-	4.008	3.460
Pará	607	527	643	126	357	704	1.607	1.357
R. Janeiro	3.796	2.750	3.641	1.875	3.117	1.686	10.554	6.311
R G. Norte	287	385	286	121	62	78	635	584
Rio G. Sul	1.949	1.799	1.719	1.259	1.499	1.216	5.167	4.274
São Paulo	4.753	4.329	4.937	3.244	4.439	3.237	14.129	10.810
Total	15.226	12.758	15.174	9.801	11.502	8.503	41.902	31.062

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal do NAT/MPAC; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O registro do crime de ameaça contra mulheres também teve uma redução no início do período de isolamento. Houve uma diminuição de 26,4 % nesses registros em maio de 2020 se comparado ao mesmo mês de 2019. Entre o mês de março e maio de 2020 observou-se uma redução acumulada de 32,7% das denúncias em relação ao ano anterior. Os estados do Rio de Janeiro, com 50,5%, Ceará com 36,8% e São Paulo com 35,1% foram os que tiveram maior redução no número de ocorrências.

Tabela 2: Registros de ameaça contra mulheres.

Unidade Federação	Março 2019	Março 2020	Abril 2019	Abril 2020	Maio 2019	Maio 2020	Acumulado 2019	Acumulado 2020
Amapá	-	-	233	134	295	125	528	259
Ceará	1.579	1.072	1.567	736	1.157	912	4.303	2.720
E. Santo	-	-	1.134	634	1.059	737	2.193	1.371
Maranhão	-	-	-	-	121	155	121	155
M. Grosso	1.811	1.425	1.780	1.208	1.732	1.397	5.323	4.030
Pará	591	426	508	52	423	1.538	1.522	2.016
R. Janeiro	3.767	2.243	3.602	1.522	3.367	1.554	10.736	5.319
R. G. Norte	221	341	212	128	186	217	619	686
R. G. Sul	3.457	2.763	3.085	2.026	2.893	2.351	9.435	7.140
São Paulo	5.553	4.642	5.922	3.019	5.774	3.532	17.249	11.193
Total	16.979	12.912	18.043	9.459	17.007	12.518	52.029	34.889

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Uma importante ferramenta criada pela Lei 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria Da Penha, a medida protetiva de urgência surge como uma luz do fim do túnel para coibir os vários tipos de agressão cometidos contra mulheres em situação de violência doméstica ou familiar. Essa medida, sempre que for constatada a necessidade de proteção e afastamento do agressor, pode ser solicitada nas delegacias, ministério público ou defensoria pública e o Juiz tem até 48 horas para deferir ou indeferir o pedido. Ela também teve uma redução depois do início do isolamento social consequente da pandemia, essa redução indica uma maior dificuldade das vítimas no acesso a essa importante ferramenta, uma vez que os órgãos públicos passaram a funcionar em horários reduzidos e muitos deles até mesmo suspenderam o atendimento presencial.

No período da pesquisa apresentada pelo FBSP, ou seja, de março a maio de 2020, todos os estados acompanhados tiveram redução no número de emissão de medidas protetivas de urgência se comparado ao mesmo período de 2019. Em São Paulo no ano de 2019 foram concedidas 17.539 medidas, já em 2020, foram 15.502, uma redução de 11,6%. No Rio de Janeiro a queda foi de 30,1%, passando de 7.706 em 2019, para 5.385 em 2020.

Foi percebida uma redução no registro de denúncias de estupro e estupro de vulneráveis também no mesmo período. Os registros passaram de 2.116 em maio de 2019 para 1.447 em maio de 2020. O período compreendido entre março e maio de 2020, foi constatada uma redução de 50,5% nos registros se comparados ao ano de 2019. Os estados que tiveram maior redução foram o Espírito Santo com redução de 79,8%, Ceará com 64,0% e Rio de Janeiro com 61,2%.

Tabela 3: Registros de estupro e estupro de vulneráveis

Unidade Federação	Março 2019	Março 2020	Abril 2019	Abril 2020	Maio 2019	Maio 2020	Acumulado 2019	Acumulado 2020
Amapá	-	-	233	134	295	125	528	259
Ceará	1.579	1.072	1.567	736	1.157	912	4.303	2.720
E. Santo	-	-	1.134	634	1.059	737	2.193	1.371
Maranhão	-	-	-	-	121	155	121	155
M. Grosso	1.811	1.425	1.780	1.208	1.732	1.397	5.323	4.030
Pará	591	426	508	52	423	1.538	1.522	2.016
R. Janeiro	3.767	2.243	3.602	1.522	3.367	1.554	10.736	5.319
R. G. Norte	221	341	212	128	186	217	619	686
R. G. Sul	3.457	2.763	3.085	2.026	2.893	2.351	9.435	7.140
São Paulo	5.553	4.642	5.922	3.019	5.774	3.532	17.249	11.193
Total	16.979	12.912	18.043	9.459	17.007	12.518	52.029	34.889

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em compensação, o crime de maior gravidade entre os crimes de violência contra a mulher, o feminicídio, teve nesse período um aumento, não que os outros tenham realmente diminuído, pois, como já vimos anteriormente a falta de denúncias se dá principalmente pelo impedimento da mulher em denunciar, já o feminicídio por ser um crime de morte não tem como ficar oculto e acaba por escancarar a realidade sofrida por centenas de mulheres. No período compreendido entre março e maio de 2020 foram registrados 189 feminicídios contra 185 em 2019, um aumento de 2,2%. Quando examinados separadamente, os dados apontam que o estado do Acre apresentou um aumento de 400%, passando de 1 para 5 os casos de 2019 para 2020. No Mato Grosso o aumento foi de 157,1% nos registros, passando de 7 para 18 de um ano para outro. No Maranhão os casos passaram de 11 para 20, apontando um aumento de 81,8%. Já o Pará teve um crescimento de 75% e passou de 8 em 2019 para 14 em 2020. Por outro lado, alguns estados apresentaram redução no número de feminicídios, como é o caso do Amapá com redução de 100%, Rio de Janeiro 44% e Espírito Santo 42,9%.

Tabela 4: Registros de Feminicídios

Unidade Federação	Março 2019	Março 2020	Abril 2019	Abril 2020	Maio 2019	Maio 2020	Acumulado 2019	Acumulado 2020
Acre	1	2	0	2	0	1	1	5
Amapá	0	0	0	0	1	0	1	0
Ceará	2	3	1	1	4	2	7	6
E. Santo	2	3	4	0	1	1	7	4
Maranhão	1	8	5	8	5	4	11	20
M. Grosso	2	7	4	5	1	6	7	18
M. Gerais	8	8	14	9	14	10	36	27
Pará	4	4	1	6	3	4	8	14
R. Janeiro	9	5	9	3	7	6	25	14
R. G. Norte	1	4	3	0	2	1	6	5
R. G. Sul	11	11	6	10	11	6	28	27
São Paulo	13	20	16	21	19	8	48	49
Total	54	75	63	65	68	49	185	189

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal do NAT/MPAC; Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O FBSP antecipou os dados que serão apresentados no anuário de 2022, esses dados foram extraídos dos boletins de ocorrência das Polícias Civis das 27 Unidades da Federação e indicam que em 2021 houve um leve recuo do feminicídio em todo o país se comparado ao ano de 2020, ano em que teve início a pandemia da COVID-19. Os dados contabilizaram 1.319 feminicídios em 2021, um decréscimo de 2,4% em relação a 2020, por outro lado houve um crescimento de 3,7% dos estupros e estupros de vulneráveis, apenas do gênero feminino, em relação ao ano anterior. Entre março de 2020 e dezembro de 2021, foram registrados 2.451 feminicídios, e 100.398 casos de estupro e estupro de vulnerável de vítimas do gênero feminino em todo o país.

Em 2021, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas em média, com a taxa de mortalidade de 1,22 mortes a cada 100 mil mulheres, um recuo de 3% com relação a 2020, quando a taxa ficou em 1,26% mortes a cada 100 mil mulheres.

O ano de 2021 foi marcado pelo crescimento dos registros de estupro e estupro de vulneráveis contra pessoas do gênero feminino no Brasil. Foram registrados só em 2021, 56.098 boletins de ocorrência de estupros, isso significa que em 2021 uma mulher ou menina foi estuprada a cada 10 minutos, considerando que esses são os casos que chegaram ao conhecimento das autoridades, mas sabemos que em muitos casos a denúncia não acontece e o estupro se prolonga por anos, 2021 registrou aumento de 3,7% casos em relação a 209 e 2020.

Observou-se que o mês de abril de 2020 foi a mês com menor índice de registro de estupros durante a pandemia da COVID-19, considerando que esse foi o mês em que houve a intensificação das medidas de isolamento social, esses dados sugerem que a redução nos casos está relacionada a uma maior dificuldade de acesso das mulheres às delegacias para efetuarem a denúncia.

Com o isolamento social recomendado pela OMS, as mulheres vítimas de violência doméstica, tiveram o cenário violento que já era ruim agravado. A redução do contato social, o confinamento e a suspensão de diversos serviços de apoio dificultam o acesso a denúncias e a procura de ajuda, deixando essas mulheres à mercê de seus agressores o que levou a um acirramento da violência.

Através de dados fornecidos pelos atendimentos feitos pelo Ligue 180, foi possível coletar informações não só do tipo de violência, como a frequência, a relação entre o agressor e a vítima, tempo de ocorrência da violência, entre outras, através desses dados, foi possível verificar que nos primeiros seis meses de 2019, houve um aumento substancial nas tentativas de feminicídio, que superaram em muito os números de todo o ano de 2018. Os atendimentos feitos pelo Ligue 180, constituem rica fonte de informações acerca da violência sofrida pelas mulheres.

De acordo com a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos (ONDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) em 2019, 3.739 mulheres foram mortas e dessas mortes 1.314 ou 35% foram categorizadas como feminicídios, sendo que a cada sete horas uma mulher foi morta no Brasil pelo simples fato de ser mulher, segundo o Órgão 88,8% dos feminicídios foram praticados por parceiros ou ex-parceiros das vítimas.

Dados divulgados no Anuário de Segurança Pública, mostram que o confinamento aumentou no primeiro semestre de 2020, os casos de feminicídio, se comparado ao mesmo período de 2019 (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020). Com o aumento da convivência entre os pares, aumentou também o espaço de ação do agressor e a mulher passou a ser mais vigiada, em consequência, há a facilitação da manipulação psicológica. Com os homens passando mais tempo dentro de casa, eles passam a ter controle das finanças da casa, atribuição que antes era geralmente da mulher, somado a isso o aumento da sobrecarga de trabalho doméstico e da dedicação aos filhos, que nesse momento passam a ficar o tempo todo sob os cuidados da mãe em casa, sem o auxílio da escola, fazendo com que o cansaço físico e mental agrave a situação, levando muitas vezes, ao desgaste ainda maior do relacionamento e aumento do risco de violência.

De acordo com dados do Grupo Banco Mundial, nos primeiros dois meses de confinamento no Brasil – março/abril de 2020 –, houve um aumento de 22,2% nos casos de feminicídio e de 27% **104**

nas denúncias ao Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher para denúncias de violência oferecida pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos). Ou seja, em 2020, foram registradas 19.915 denúncias, ao passo que, em 2019, no mesmo período, ocorreram 15.683. Tais números são alarmantes e ratificam a necessidade de ações e políticas públicas voltadas a coibir esses casos de violência²⁸.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O distanciamento das mulheres de suas redes de proteção, as coloca em situação de vulnerabilidade, pois diminuem as possibilidades de ajuda e aumentam o tempo de convivência com seus agressores potencializando as agressões.

A construção social de gênero feminino no ocidente acaba por associar a mulher a devoção à família e ao lar, como se esse fosse o único objetivo de vida, a visão da sociedade que insiste em apresentar a mulher como a lado frágil da relação faz com que ela seja sobrecarregada pelas tarefas domésticas e o cuidado com os filhos, esse senso comum impede que haja uma distribuição justa das responsabilidades da casa.

Os problemas trazidos pela pandemia da COVID-19 não são novos, esses problemas acompanham as mulheres ao longo dos séculos de forma tensa sempre reforçados por uma sociedade retrógrada e misógina que acaba por legitimar o encolhimento das políticas públicas que são de fundamental importância para o enfrentamento da violência contra a mulher.

A naturalização da violência sofrida por mulheres dentro de suas casas e a invisibilização do problema, partindo da máxima “em briga de marido e mulher não se mete a colher” tem raízes profundas nascidas do patriarcado e lutar contra essa naturalização é uma tarefa árdua que demanda de mudanças de comportamento em toda a sociedade.

A violência contra a mulher é um tema que deve ser debatido sempre, independente de pandemia. A produção de informação, pesquisas e análises que mensurem a violência de gênero devem ser fomentadas para que a academia possa contribuir para o enfrentamento desse problema. Silenciar sobre esse assunto é ser conivente com o agressor.

²⁸ THE WORLD BANK. (2020). *Addressing Violence against Women (VAW) under COVID-19 in Brazil*. Brasil: Banco Mundial.

Há um grande desafio dessa e de gerações futuras na defesa incondicional dos direitos das mulheres e na manutenção das conquistas construídas ao longo do tempo, desconstruindo o machismo e o patriarcado estrutural. Políticas Públicas de visem o acolhimento da vítima, facilitando o acesso à justiça, e impondo punição ao agressor são de grande importância para que se possa obter melhores resultados no enfrentamento, e dessa forma as mulheres que vivem em situação de violência possam ter elementos concretos para sua defesa e proteção.

